



Sorocaba, 26 de julho de 2013.

Informamos aos interessados, em resposta às solicitações de esclarecimento formuladas pela empresa **Suporte Serviços de Segurança Ltda.**, ao Pregão Presencial nº 40/2013, o que segue:

PERGUNTAS:

1 - “Poderão os homens efetuarem um intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que haja a necessidade de cobertura dos postos?”

2 - Com relação à Ronda a ser efetuada pelos vigilantes, perguntamos:

02.a – Deverão ser fornecidos quantos bastões para a realização das rondas?:

02.b – Deverão ser fornecidos quantos bótoms para a realização das rondas?

3 - O CADTERC Março/2013, foi elaborado considerando o Adicional de Periculosidade de 30% (Lei Federal nº 12.740/2012 de 08/12/2012).

Ocorre que essa Lei está em fase de regulamentação no MT e não está sendo aplicada no momento, valendo a Convenção Coletiva de Trabalho de Janeiro de 2013, que estabelecem o Adicional de risco de 18%, não se aplicando pois o Adicional de Periculosidade de 30%.

No Anexo VI no item 04 estabelece “Adicional de Periculosidade e Insalubridade”

Para que haja isonomia na elaboração dos preços dos licitantes e haja parâmetros idênticos de cálculos, perguntamos:

03.a – Qual o Adicional que deverá constar no item 04 do Anexo VI 18% ou 30%?

03.b – Caso seja 30% a empresa será obrigada, na execução do contrato, a pagar o adicional aos vigilantes contradizendo o estabelecido na Convenção Coletiva e diferenciando dos contratos em vigor?

03.c – Caso seja 18%, como está em vigor atualmente na Convenção da Categoria de Trabalho em todos os contratos e licitações, haverá a possibilidade de solicitação do reequilíbrio na oportunidade da regulamentação da Lei, após a assinatura do Contrato?

RESPOSTAS:

- 1) Deverá obedecer a Lei específica e vigente
- 2) O número de botons e bastões deverão ser em número suficiente para atender a demanda de cada Unidade do SAAE; para tanto foi exigida a visita técnica, para que todos tomem conhecimento das dificuldades de cada Unidade.
- 3) Primeiramente deve ser esclarecido que foram utilizadas pesquisas de mercado para a composição do custo estimado e valor máximo admitido para a contratação.

De acordo com o item 9.5 do termo de referência (anexo I), a contratada deverá obedecer todas as condições e benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria, dessa forma, resta claro que os valores ofertados não só deverão observar a legislação aplicável como também todas as prescrições sindicais, considerando o prazo contratual de 12 (doze) meses.

Com relação a aplicação da Lei nº 12.740/2013, deve ser seguida a orientação contida no acórdão do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo que, em exame prévio do edital, decidiu:

“(...) Finalmente, a aplicação da Lei nº 12.740/2012, como reconhece o próprio SESVESP, depende de regulamentação.

Por certo eventual desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato decorrente da regulamentação deverá ser tratado nos termos da legislação vigente, não requerendo previsão editalícia expressa.” (TC-172.989.13-9 e TC-181.989.13-8).